



depi

Diretoria Executiva de
Planejamento Integrado
Gabinete do Reitor - UNICAMP

Campinas, 03 de julho de 2019

01-A-13881/2019
Of.Circ.DEPI.GR.01/2019

Prezado(a) Sr(a)

Dentro do projeto estratégico “Construção de um novo modelo para a gestão de empreendimentos da Unicamp”, liderado pela DEPI, um dos planos de ação para melhoria e adequação dos processos de trabalho está relacionado à regularização da situação da Universidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

O tema já havia sido tratado anteriormente, mas sem efetivação das ações. O histórico sobre essa questão pode ser verificado no processo 01P-8785/2016 – “Consulta sobre emissão de ART/RRT de profissionais da CPO/Unicamp”, em que consta o Parecer PG nº1028/2016, também anexo ao presente processo, que afirma a necessidade legal da inscrição dos profissionais de engenharia e arquitetura nos respectivos conselhos através de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica de cargo e função.

O cadastro dos profissionais de engenharia e arquitetura é imprescindível para a instituição, uma vez que os conselhos garantem que o profissional está habilitado para desenvolver suas funções com segurança e qualidade. A ART de cargo e função estabelece o vínculo do profissional com a pessoa jurídica para o desempenho da função técnica, cabendo ao profissional o preenchimento e cadastramento da ART, e à pessoa jurídica o recolhimento do valor relativo ao registro, conforme o artigo 46 da Resolução nº 1025/2009, do CREA.

A regularização cadastral da instituição junto ao CREA/SP já foi concluída, que se resumia a alterar a razão social da Unicamp que constava incorreta. A inscrição junto ao CAU/SP está em andamento.

Será necessário cadastrar o quadro técnico da instituição junto àqueles Conselhos. Tal cadastro requer a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica de cargo e função por parte de cada um dos profissionais de engenharia e arquitetura. A responsabilidade do pagamento das ART/RRT é da instituição, e custa R\$ 85,96 (CREA) e R\$ 94,76 (CAU). Esse valor é pago uma única vez por profissional enquanto ele se mantiver no órgão e na função registrada.

Como a regularização junto ao CREA está avançada, as unidades e órgãos da Universidade que dispõem de quadro técnico de engenheiros e tecnólogos deverão proceder, neste momento, à regularização de seus profissionais junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo.

Para tanto, os seguintes passos devem ser seguidos:

1. A Unidade/Órgão, que possuir engenheiros e tecnólogos com atuação técnica na universidade, deverá abrir processo próprio para a emissão de


Anotações de Responsabilidade Técnica de Cargo e Função e regularização de quadro técnico da unidade junto ao CREA-SP.

1. Neste processo deverá constar a relação de profissionais do quadro técnico da Unidade, com nome completo, função, posto de trabalho, CPF e respectivos números de cadastro no CREA-SP.
2. Encaminhar o processo à DGA com a reserva de recurso no valor correspondente ao seu quadro técnico (R\$ 85,96 por profissional), solicitando empenhamento da despesa, e que o processo retorne à unidade.
3. Após o empenhamento, a Unidade deverá estabelecer uma data para que seus profissionais emitam as ART's de Cargo e Função e para que imprimam o boleto para pagamento. Sugerimos que a Unidade alinhe com a área de Liquidação de Despesas da DGA a entrega dos boletos, pessoalmente, de forma a garantir a efetividade do pagamento dentro do prazo, uma vez que o prazo de vencimento dos boletos é bastante curto.
 - i. Cada profissional deverá acessar sua área no site do CREA/SP e emitir ART de Cargo e Função, vinculada ao CNPJ 46.068.425/0001-33, da Universidade Estadual de Campinas (número de registro da Unicamp junto ao CREA: 0459397-SP).
4. Após o efetivo pagamento, deverão ser juntadas as ART's devidamente quitadas ao processo e este deverá ser encaminhado à DEPI para a atualização do cadastro do quadro técnico da Universidade junto àquele Conselho Profissional.

2. O prazo para chegada do processo à DEPI, com as ART's quitadas, é 30 de agosto de 2019.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com Wellington através do ramal 15694 (e-mail wellington@unicamp.br) ou Talita Mendes, ramal 18101 (e-mail talita.mendes@reitoria.unicamp.br).

Atenciosamente,



Marco Aurélio Pinheiro Lima
Diretor Executivo